



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Passos

**PORTARIA NFTPAS Nº 03, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre designação do servidor Alberto Calixto Mattar Filho para praticar atos de comunicações processuais de forma eletrônica, a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, em apoio operacional à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos-MG e ao Posto Avançado de Piumhi/MG, em adesão aos Projetos Estratégicos do Superforo e Efetividade na Execução, instituídos pela Secretaria de Apoio Judiciário.

O JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE PASSOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#), que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que o art. 236, § 3º, do [Código de Processo Civil](#), que dispõe sobre a possibilidade de os atos processuais serem praticados por meio de recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real;

CONSIDERANDO o disposto no art. 769 da [Consolidação das Leis do Trabalho](#) (CLT), bem como a previsão expressa de aplicação supletiva e subsidiária do [Código de Processo Civil](#), nos termos de seu art. 15, ao Processo do Trabalho;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição de mandados passíveis de cumprimento eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a força de trabalho;

CONSIDERANDO a revogação da designação de servidores para o exercício da função **ad hoc** de oficial de justiça avaliador federal em Varas do Trabalho e em Núcleos do Foro do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o quantitativo do quadro de lotação de oficiais de justiça previsto para o Núcleo do Foro de Passos é de no mínimo 05 e no máximo 06, conforme [Res. GP 234/2022](#), e que a lotação atual é de apenas 03 oficiais de justiça;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial da jurisdição trabalhista de Passos e do Posto Avançado de Piumhi, sobretudo na zona rural;

CONSIDERANDO que não há previsão orçamentária para nomeação de oficial de justiça a curto prazo;

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico do Superforo e o Projeto Estratégico da Efetividade na Execução, instituídos pela Secretaria de Apoio Judiciário e encampados pelo Núcleo do Foro de Passos em sua totalidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alberto Calixto Mattar Filho para praticar atos de comunicações processuais (intimações, citações, notificações, mandados) de forma eletrônica, a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, em apoio operacional à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos-MG e ao Posto Avançado de Piumhi/MG, por meio de recursos tecnológicos de transmissão de sons, imagens ou texto.

Art. 2º O Núcleo do Foro de Passos providenciará a divulgação desta Portaria mediante publicação no DEJT, remessa de uma via à Subseção local da OAB, afixação de uma via no átrio de cada Vara do Trabalho local e do Núcleo do Foro e encaminhará uma via à Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO LIMA SILVA**  
Juiz do Trabalho  
Diretor do Núcleo do Foro  
Justiça do Trabalho em Passos/MG